

Ao Banco Central do Brasil,

Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO

A BNK Digital Sociedade de Crédito Direto S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.331.622/0001-30, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2025, e os esclarecimentos requeridos, conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 601, de 27 de março de 2025.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2. Informamos que as demonstrações financeiras acima mencionadas estarão publicadas até o dia 29 de setembro de 2025, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/centraldebalancos>

3. Por fim cumpre salientar que a alta administração da BNK Digital Sociedade de Crédito Direto S.A., é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções.

Atenciosamente,

DINORVAL JOSE

Diretor

IGNIS CONTÁBIL LTDA.

MARIO IVAN DOS SANTOS

Contador 1SP 176.011/O-3



BNK DIGITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da BNK Digital Sociedade de Crédito Direto S.A., acompanhadas das notas explicativas e do relatório do auditor independente, correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025.

O lucro líquido do semestre findo em 30 de junho de 2025 foi de R\$ 276 mil.

Gerenciamentos de Riscos e de Capital: em cumprimento à disposição da Resoluções CMN nº 4.557/17, 4.968/21 e atualizações, publicada pelo Banco Central do Brasil - BACEN, a BNK Digital Sociedade de Crédito Direto S.A mantém uma estrutura de gerenciamento de riscos e gestão de capital.

Em 30 de junho de 2025, os limites operacionais da BNK Digital Sociedade de Crédito Direto S.A., apresentaram níveis adequados e suficientes, sendo compatíveis com a natureza de suas operações.

A DIRETORIA



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos

Ilmos. Srs.

Acionistas e Diretores da

BNK Digital Sociedade de Crédito Direto S.A.

São José do Rio Preto, SP.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **BNK Digital Sociedade de Crédito Direto S.A. (“BNK SCD”)** que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, bem como, as respectivas notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **BNK Digital Sociedade de Crédito Direto S.A. (“BNK SCD”)** em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações financeiras

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada: “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”.

Somos independentes em relação a **“BNK SCD”**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Apresentação dos valores comparativos

Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 2 às demonstrações financeiras, a qual descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução n.º 4.966 do Conselho Monetário Nacional (CMN). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A Administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre este relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração da “**BNK SCD**” é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da “**BNK SCD**” continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a “**BNK SCD**” ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da “**BNK SCD**” são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- i. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ii. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para



planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da “**BNK SCD**”.

- iii. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração
- iv. Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou circunstâncias que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da “**BNK SCD**”. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais manter-se em continuidade operacional.
- v. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 19 de setembro de 2025.

RAFAEL PEREIRA DA SILVA:06169252804 Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA DA SILVA:06169252804
Dados: 2025.09.19 15:27:33 -03'00'

FINAUD Auditores Independentes SS

CNPJ: 20.824.537/0001-83

CRC 2SP 032.357/O-0

CVM n.º 12.238

Rafael Pereira da Silva

Contador

CRC 1SP 097.390/O-2

Finaud: Auditoria – Consultoria - Tecnologia
Rua Camargo, 19 – Butantã – CEP 05510-050 – São Paulo – SP - Brasil
T 55 11 3096-2277
www.finaud.com.br

BNK DIGITAL SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.
CNPJ(MF): 45.331.622/0001-30

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

| A T I V O | NE | 30/06/25 | P A S S I V O | NE | 30/06/25 |
|---|-----------|-----------------|--|-------------|-----------------|
| CIRCULANTE | | 19.770 | CIRCULANTE | | 17.954 |
| DISPONIBILIDADES | 3 | 166 | INSTRUMENTOS FINANCEIROS | | 16.561 |
| INSTRUMENTOS FINANCEIROS | | 19.595 | Mensurados ao custo amortizado | | |
| Mensurados ao custo amortizado | | | Depósitos | 9 | 16.561 |
| Aplicação interfinanceira de liquidez | 3 | 17.465 | OUTROS PASSIVOS | 10 | 1.393 |
| Relações interfinanceiras | 4 | 1.048 | Cobrança, arrec. tributos e assemelhado | | 14 |
| Operações de crédito | 5 | 1.092 | Fiscais e previdenciárias | | 81 |
| | | | Diversas | | 1.298 |
| PROV. PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS A: | 5 | (17) | | | |
| Risco operações de crédito | | (17) | | | |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS | 6 | 11 | | | |
| OUTROS ATIVOS | 6 | 5 | | | |
| Outros créditos - diversos | | 5 | | | |
| NÃO CIRCULANTE | | 1.013 | NÃO CIRCULANTE | | - |
| IMOBILIZADO DE USO | 7 | 62 | | | |
| Outras imobilizações de uso | | 92 | | | |
| (Depreciações acumuladas) | | (30) | | | |
| INTANGÍVEL | 8 | 951 | | | |
| Ativos Intangíveis | | 1.358 | | | |
| (Amortização acumulada) | | (407) | | | |
| | | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 2.829 |
| | | | Capital: | | 4.500 |
| | | | De Domiciliados no país | 11.a | 5.000 |
| | | | (Capital a realizar) | 11.a | (500) |
| | | | (Prejuízos acumulados) | | (1.671) |
| TOTAL DO ATIVO | | 20.783 | TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 20.783 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNK DIGITAL SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.

CNPJ(MF): 45.331.622/0001-30

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais, exceto lucro por ação

| | NE | 1º-SEM-25 |
|--|-----------|------------------|
| RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA | 12 | 1.003 |
| Operações de crédito | | 133 |
| Resultado de operações com títulos e valores mobiliários | | 870 |
| DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA | | (1) |
| Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | | (1) |
| RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA | | 1.002 |
| OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS | | (651) |
| Receitas de prestação de serviços | 12 | 1.293 |
| Despesas de pessoal | 14 | (508) |
| Outras despesas administrativas | 13 | (1.078) |
| Despesas tributárias | | (231) |
| Outras receitas operacionais | | 1 |
| Outras despesas operacionais | | (128) |
| RESULTADO OPERACIONAL | | 351 |
| RESULTADO NÃO OPERACIONAL | | - |
| RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES | | 351 |
| IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | (75) |
| Provisão para imposto de renda | | (52) |
| Provisão para contribuição Social | | (23) |
| LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE | | 276 |
| Nº de ações | | 5.000.000 |
| Lucro por ação.....R\$ | | 0,06 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNK DIGITAL SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.

CNPJ(MF): 45.331.622/0001-30

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Semestre findo em 30 de junho de 2025

*Valores em milhares de Reais***1º-SEM-25****RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE** 276**RESULTADO ABRANGENTE** -

Ajustes que serão transferidos para resultados: -

RESULTADO ABRANGENTE TOTAL 276*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

BNK DIGITAL SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.

CNPJ(MF): 45.331.622/0001-30

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

| | CAPITAL SUBSCRITO | CAPITAL (A INTEGRALIZAR) | LUCRO OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS | TOTAL |
|---|----------------------|-----------------------------|---------------------------------------|--------------|
| SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/25 | 5.000 | (500) | (1.947) | 2.553 |
| Lucro líquido do semestre | - | - | 276 | 276 |
| SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/25 | 5.000 | (500) | (1.671) | 2.829 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNK DIGITAL SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.

CNPJ(MF): 45.331.622/0001-30

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

1º-SEM-25**Fluxos de caixa das atividades operacionais**

| | |
|---|------------|
| Lucro líquido do semestre | 276 |
| Depreciações/amortizações/perdas valor recuperável | 75 |
| Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | 1 |
| Provisão de impostos no resultado | 75 |
| | 427 |

Varição de Ativos e Passivos

| | |
|---|--------------|
| | 5.525 |
| (Aumento) redução em relações interfinanceiras | (505) |
| (Aumento) redução em operações de crédito | (197) |
| (Aumento) redução em créditos tributários | (1) |
| (Aumento) redução em outros ativos | 905 |
| Aumento (redução) em instrumentos financeiros - passivo | 4.986 |
| Aumento (redução) em outros passivos | 392 |
| Imposto de renda e contribuição social pagos | (55) |
| Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais | 5.952 |

Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa **5.952**

Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre 11.679

Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre 17.631

Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa **5.952***As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

1 Contexto operacional

A BNK Sociedade de Crédito Direto S.A. (“Sociedade”) fundada em 10 de agosto de 2021, é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.331.622/0001-30, domiciliada no Brasil com sede na Rua Jair Martins Mil Homens, nº 500, 5º Andar Sala 502, Vila São Jose, São Jose do Rio Preto, SP.

A Sociedade foi autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”) em 13 de dezembro de 2021.

A Sociedade tem por objeto social a prática de: (i) realização de operações de empréstimo, de financiamento, e de aquisição de direito creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham a origem única de seu capital próprio; (ii) análise de crédito para terceiros; (iii) cobrança de crédito de terceiros; e (iv) atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado com as operações mencionadas e; (v) emissão de moeda eletrônica.

Tem sua constituição e funcionamento regulamentados pela Resolução CMN nº 4.656/2018, de 25 de abril de 2018 e atualizada pela Resolução CMN n.º 5050, de 25 novembro de 2022.

2 Apresentação das demonstrações e resumo das práticas contábeis

a. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras são de responsabilidade da Administração, que em atendimento ao disposto no artigo 8º, da Resolução CMN nº 4.818/20, declara de forma explícita e sem reserva, que as demonstrações financeiras estão em conformidade com a regulamentação emanada do CMN e do BCB, bem como, que é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotada no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções.

A administração avaliou a capacidade da Sociedade em iniciar e continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de iniciar e continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras de Sociedade foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

Em 25 de novembro de 2021, o Conselho Monetário Nacional (“CMN”) publicou a Resolução CMN nº 4.966/21, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, dispondo sobre os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, trazendo os conceitos básicos da norma internacional IFRS 9 e CPC 48. Posteriormente, em 23 de novembro de 2023, o BACEN emitiu a Resolução BCB nº 352, que dispõe dos mesmos conceitos da Resolução CMN nº 4.966/21, porém com aplicação expandida para as sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, sociedades corretoras de câmbio, administradoras de consórcio e instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo BACEN. Além disso, trouxe maior detalhamento sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas

BNK SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

explicativas a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN. Não houve impactos da adoção da Resolução CMN nº 4.966/21. Os critérios contábeis oriundos por esta Resolução foram aplicados prospectivamente a partir de sua vigência.

Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Sociedade é o Real (R\$), e as demonstrações financeiras estão apresentadas em valores expressos em milhares de Reais, exceto quando de outra forma mencionada.

Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da administração da Sociedade e foram aprovadas em 30 de julho de 2025.

Não apresentação de saldos comparativos

Em decorrência destas demonstrações financeiras serem preparadas com base nos conceitos e critérios contábeis aplicáveis pela Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023 e correlatas, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2025, a Administração optou por não apresentar as informações comparativas aos períodos anteriores, conforme artigo nº 79 desta Resolução.

b. Descrição das práticas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN em conjunto com as normas e resoluções do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) regulamentadas conforme o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (“COSIF”) e diretrizes contábeis emanadas da Lei nº 6.404/76 e as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09, e os pronunciamentos, orientações e as interpretações do Comitê e Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pelo Conselho Monetário Nacional até o momento. Os pronunciamentos contábeis já aprovados são:

| | <u>Pronunciamento Técnico</u> | <u>Data da Divulgação</u> | <u>IASB</u> | <u>Resolução BCB/CMN</u> |
|-------------|--|---------------------------|-------------|--------------------------|
| CPC 00 (R1) | Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro | 15/12/11 | Framework | 4.144/12 |
| CPC 01 (R1) | Redução ao Valor Recuperável de Ativos | 07/10/10 | IAS 36 | 3.566/08 |
| CPC 02 (R2) | Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis | 07/10/10 | IAS 21 | 4.524/16 |
| CPC 03 (R2) | Demonstração dos Fluxos de Caixa | 07/10/10 | IAS 7 | 3.604/08 |
| CPC 04 (R1) | Ativo Intangível | 02/12/10 | IAS 38 | 4.534/16 |
| CPC 05 (R1) | Divulgação sobre Partes Relacionadas | 07/10/10 | IAS 24 | 3.750/09 |
| CPC 10 (R1) | Pagamento Baseado em Ações | 16/12/10 | IFRS 2 | 3.989/11 |
| CPC 23 | Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro | 16/09/09 | IAS 8 | 4.007/11 |
| CPC 24 | Evento Subsequente | 16/09/09 | IAS 10 | 3.973/11 |
| CPC 25 | Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes | 16/09/09 | IAS 37 | 3.823/09 |
| CPC 27 | Ativo Imobilizado | 31/07/09 | IAS 16 | 4.535/16 |
| CPC 41 | Resultado por Ação | 06/08/10 | IAS 33 | 3.959/19 |
| CPC 46 | Mensuração do Valor Justo | 07/12/12 | IAS 13 | 4.748/19 |

b.1 Apuração de resultado

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se critérios “pro-rata” dia para aquelas de natureza financeira.

b.2 Estimativas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor justo dos ativos e passivos financeiros, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões.

b.3 Instrumentos financeiros

Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade.

b.3.1 Ativos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Sociedade se torna parte das disposições contratuais do instrumento. A Sociedade mensura seus instrumentos financeiros pelo preço da transação ou pelo seu valor justo. Os custos de transação atribuíveis individualmente à operação são acrescidos (exceto para os mensurados ao valor justo por meio do resultado), e são deduzidos eventuais valores recebidos na aquisição ou na originação do instrumento.

Classificação de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são classificados e subsequentemente mensurados nas seguintes categorias:

- Custo amortizado (“CA”): quando o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros.
- Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (“VJORA”): quando o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro, com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.
- Valor justo por meio do resultado (“VJR”): utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos acima.

A categoria depende do modelo de negócios no qual os ativos financeiros são administrados e das características de seus fluxos de caixa.

O modelo de negócio é um documento formalizado pela Sociedade que representa a forma como é efetuada a gestão conjunta dos ativos financeiros para gerar fluxos de caixa e não depende das intenções da Administração em relação a um instrumento individual, mas sim da forma como determinados grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo específico, considerando todas as informações relevantes.

O Modelo de Negócio é um documento formal que descreve como a Sociedade gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. Ele reflete a gestão conjunta de grupos de ativos para alcançar um objetivo específico, independentemente da intenção sobre um instrumento individual.

BNK SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Para que um contrato seja alocado em uma categoria de mensuração que não seja a de "Valor Justo por meio do Resultado", ele deve ser aprovado no Teste de SPPJ (Somente Pagamento de Principal e Juros). Esse teste avalia se os fluxos de caixa de um ativo financeiro se limitam a pagamentos de principal e juros.

A aprovação no teste depende das características e termos contratuais do ativo. Caso os fluxos de caixa não representem exclusivamente pagamentos de principal e juros, o ativo não passa no teste e, independentemente do modelo de negócio, sua mensuração é restrita à categoria de Valor Justo no Resultado (VJR).

A Sociedade realizou análise de suas carteiras, com o objetivo de identificar os modelos de negócios existentes, bem como as características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos financeiros.

b.3.2 Passivo financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo no resultado, custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme o caso.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, no caso de custo amortizado, líquidos dos custos de transação diretamente atribuíveis.

Mensuração subsequente

A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo:

Passivos financeiros ao custo amortizado

Após o reconhecimento inicial, passivos financeiros classificados nesta categoria são mensurados subsequentemente ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros.

O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa efetiva de juros. A amortização pelo método da taxa efetiva de juros é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado.

Taxa efetiva de juros

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece, dentre outros, os requerimentos para apropriação de receita e encargos. Segundo a normativa, as receitas e os encargos de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, no mínimo, por ocasião dos balancetes e balanços, pro rata temporis, utilizando-se o método da taxa efetiva de juros, que deve ser determinada pela taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto.

Em outras palavras, a taxa efetiva de juros reflete a taxa contratual acrescida dos custos e receitas de transação- ligadas a aquisição, originação ou emissão do instrumento financeiro e que possam ser apurados e controlados de forma individual, sem uso de rateio, durante todo o prazo do instrumento – que serão apropriados ao longo do tempo da operação.

Os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes utilizam o método de juros efetivos para calcular a receita ou despesa de juros, considerando aspectos de materialidade dos custos de transação na originação. Não

identificamos receitas e despesas atribuíveis diretamente à aquisição, à originação ou à emissão do instrumento ou outros custos incrementais, assim considerados os custos nos quais a Sociedade não incorreria caso não tivesse adquirido, originado ou emitido o instrumento financeiro, sendo assim, a própria taxa da operação é a taxa efetiva de juros.

b.3.3 Operações renegociadas e/ou reestruturadas

A Resolução CMN nº 4.966/21 apresenta os seguintes conceitos em relação a reestruturações e renegociações:

Renegociação: acordo que implique alteração das condições originalmente pactuadas do instrumento ou a substituição do instrumento financeiro original por outro, com liquidação ou refinanciamento parcial ou integral da respectiva obrigação original.

Os instrumentos financeiros renegociados, inclusive os reestruturados, abrangendo:

- a) o montante dos instrumentos financeiros baixados e dos novos instrumentos reconhecidos, segregados por classe, em virtude da renegociação não caracterizada como reestruturação de instrumentos financeiros;
- b) o percentual dos ativos financeiros reestruturados em relação ao total de instrumentos financeiros renegociados, incluindo os reestruturados; e
- c) o ganho ou a perda líquida reconhecida quando da reestruturação.

No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, o instrumento financeiro deve ser reavaliado para que passe a representar o valor presente dos fluxos de caixa descontados pela taxa de juros efetiva, conforme as condições contratuais renegociadas.

Reestruturação: renegociação que implique concessões significativas à contraparte, em decorrência da deterioração relevante de sua qualidade creditícia, as quais não seriam concedidas caso não ocorresse tal deterioração;

No caso de reestruturação de ativos financeiros, o valor contábil bruto do instrumento deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados, descontados pela taxa de juros efetiva originalmente contratada. Ao valor contábil bruto do ativo financeiro reestruturado devem ser acrescidos os custos de transação e deduzidos eventuais valores recebidos na reestruturação do instrumento. A diferença resultante da reavaliação mencionada no caput deve ser reconhecida no resultado do período em que ocorrer a reestruturação.

Atualmente a Sociedade não possui custos ou receitas adicionais quando da reestruturação de um contrato.

b.3.4 Ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito e *stop accrual*

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (“ativo problemático”) nos casos em que houver: inadimplência superior a 90 dias do pagamento de principal ou de encargos, ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais. Na referida resolução, no artigo 17, é proibido o reconhecimento, no resultado do semestre, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como *stop accrual*.

b.3.5 Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

A Sociedade adota a constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito em conformidade com as Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23. A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 - de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 - considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

Para fins de determinação dos níveis de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, a Sociedade teve operações durante o 1º semestre de 2025.

Todos estes parâmetros incorporam o tipo de operação, seu prazo, seu limite e as garantias prestadas.

A Norma de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa é a documentação interna que contempla e descreve este tema, sendo continuamente atualizada, em resposta a alterações regulatórias, mudanças de processos ou direcionamentos estratégicos, garantindo a aderência às normas vigentes e às melhores práticas de gestão de risco de crédito.

b.3.6 Impactos estimados para apuração dos impostos correntes e diferidos

Em relação a aplicabilidade dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/21, a Lei nº 14.467/22 (com as alterações da Lei nº 15.078/24) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

Não houve efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/22.

b.3.7 Instrumentos financeiros derivativos

Conforme estabelecido na Resolução CMN nº 4.966/21, as novas regras para contabilidade de hedge, somente serão implementadas em 2027, desta forma, a Sociedade realizou somente estudos de diagnóstico de impactos técnicos sobre essas estruturas de proteção.

b.4 Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e obrigações legais são efetuados de acordo com a Resolução do CMN nº 3.823/09, que aprovou o Pronunciamento Contábil (CPC 25), da seguinte forma:

- **Ativos contingentes** - não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, usualmente representado pelo

trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

- **Contingências passivas** - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem provisão ou divulgação. Causas classificadas como perda possível são apenas divulgadas.
- **Obrigações legais (fiscais e previdenciárias)** - referem-se às demandas judiciais, onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de tributos e contribuições. O montante discutido é quantificado, integralmente provisionado e atualizado mensalmente.

Não há no momento ativos, passivos contingentes e obrigações legais em qualquer situação envolvendo a Sociedade.

b.5 Demonstração do fluxo de caixa

A demonstração do fluxo de caixa foi preparada pelo método indireto.

b.6 Ativo e Passivo circulante e não circulante

Ativos circulantes e não circulantes: são apresentados pelo valor de realização, incluindo quando aplicável, as variações monetárias, bem como os rendimentos auferidos até a data do balanço.

Passivos circulantes e não circulantes: são demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

Provisões: uma provisão é reconhecida no balanço quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado onde é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

b.7 Resultado recorrente e não recorrente

Resultado não recorrente é o resultado que esteja relacionado com as atividades atípicas da Sociedade e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. O resultado recorrente corresponde as atividades típicas da Sociedade e tem previsibilidade de ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

Observado esse regramento, salienta-se que no semestre findo em 30 de junho de 2025 não houve resultados não recorrentes.

b.8 Impostos de renda, contribuição social, PIS e COFINS

i) Imposto de renda e contribuição social

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos, e são calculados com base nas alíquotas efetivas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido ajustado nos termos da legislação vigente. A compensação de prejuízos fiscais e de base negativa da contribuição social está limitada a 30% do lucro tributável. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado,

BNK SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social que são calculados com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente sendo: 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder a R\$ 240 sobre as bases de apuração anual para o imposto de renda e 9% para a contribuição social. Portanto as adições ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos.

ii) PIS e COFINS

As despesas com PIS e COFINS são calculadas sobre as receitas sendo as alíquotas de 1,65% e 7,6% respectivamente para as receitas de faturamento e outras receitas operacionais; e, de 0,65% e 4% respectivamente para as receitas financeiras.

b.9 Imobilizado de uso e intangível

- **Imobilizado de uso:** são registrados pelo custo de aquisição a depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens segundo parâmetros e taxas estabelecidos pela legislação tributária, sendo de 20% a.a. para "Sistema de Processamento de Dados e de 10% a.a. para as demais contas;
- **Intangível:** são registrados os direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Sociedade, ou exercidos com essa finalidade.

3 Caixa e equivalentes de caixa

São representados por disponibilidades em moeda nacional, aplicações em mercado aberto, aplicações em renda fixa, operações compromissadas e aplicações interfinanceiras de liquidez cujo vencimento das operações na data de efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Sociedade para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. Na demonstração dos fluxos de caixa, foram considerados como caixa e equivalentes de caixa os seguintes montantes:

| | <u>30/06/2025</u> |
|--|----------------------|
| Disponibilidades | |
| Depósitos bancários | 157 |
| Reservas Livres - Conta de liquidação (SPB) | 9 |
| | <u>166</u> |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez | |
| LFT - Letras Financeiras do Tesouro | 17.465 |
| | <u>17.631</u> |
| Total caixa e equivalentes de caixa | <u><u>17.631</u></u> |

4 Relações interfinanceiras

Em 30 de junho de 2025 as relações interfinanceiras estão compostas como demonstrado a seguir:

| | <u>30/06/2025</u> |
|---------------------------------|-------------------|
| Banco Central – conta pagamento | 1.048 |
| | <u>1.048</u> |

BNK SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025***(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)***5 Operações de Crédito**

Em 30 de junho de 2025 as operações de crédito estão compostas como demonstrado a seguir:

| | <u>30/06/2025</u> |
|------------------------------|---------------------|
| Empréstimos | 372 |
| Financiamentos | 720 |
| Provisão para perda esperada | (17) |
| | <u><u>1.075</u></u> |

Composição por faixa de vencimento

| Período de atraso - Empréstimos | Carteira | Provisão % | Provisão em 30/06/2025 |
|--|-----------------|-------------------|-----------------------------------|
| De zero a 14 dias | 372 | 1,90% | (7) |
| Total | <u>372</u> | <u>1,90%</u> | <u>(7)</u> |

| Período de atraso - Financiamentos | Carteira | Provisão % | Provisão em 30/06/2025 |
|---|-----------------|-------------------|-----------------------------------|
| De zero a 14 dias | 720 | 1,40% | (10) |
| Total | <u>720</u> | <u>1,40%</u> | <u>(10)</u> |

6 Outros ativos

| | <u>30/06/2025</u> |
|--------------------------------------|-------------------|
| Ativo Circulante | |
| Outros Ativos | |
| Outros créditos - Diversos: | <u>16</u> |
| Impostos e contribuições a compensar | 11 |
| Devedores diversos - País | 5 |

7 Imobilizado de Uso

| | <u>30/06/2025</u> | | |
|------------------------------|-------------------|--------------------|----------------|
| | <u>Custo</u> | <u>Depreciação</u> | <u>Líquido</u> |
| Instalações | 3 | (1) | 2 |
| Móveis e equipamentos de uso | 43 | (7) | 36 |
| Processamento de dados | 40 | (20) | 20 |
| Segurança | 6 | (2) | 4 |
| Total | <u>92</u> | <u>(30)</u> | <u>62</u> |

8 Intangível

| | <u>30/06/2025</u> | | |
|--------------------|-------------------|--------------------|----------------|
| | <u>Custo</u> | <u>Amortização</u> | <u>Líquido</u> |
| Software Kreditera | 1.358 | (407) | 951 |
| Total | <u>1.358</u> | <u>(407)</u> | <u>951</u> |

Redução ao valor recuperável de ativos (*impairment*)

Um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. De acordo com a Resolução CMN nº 4.924/21, que dispõe sobre procedimentos aplicáveis no reconhecimento, mensuração e divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos (*impairment*), a Sociedade testa, no mínimo anualmente, o valor recuperável dos seus ativos, sendo reconhecidas no resultado do exercício as eventuais perdas apuradas.

No semestre findo em 30 de junho de 2025 não foi constatada perda no valor recuperável dos ativos.

9 Depósitos

Em 30 de junho de 2025 os depósitos estão representados por saldos de moeda eletrônica mantidos em contas de pagamento pré-pagas, que se constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da instituição de pagamento, conforme art. 12 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013.

| | <u>30/06/2025</u> |
|---------------------------------------|-------------------|
| Saldos de contas de clientes - livres | 16.561 |
| Total | 16.561 |

10 Outros passivos

| Passivo Circulante | <u>30/06/2025</u> |
|--|-------------------|
| Outros Passivos | |
| Diversas | 1.393 |
| IOF | 14 |
| Fiscais e Previdenciárias | 81 |
| Obrigações por transações de pagamento | 1.259 |
| Pagamentos a efetuar | 39 |

11 Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital social de R\$ 4.500, está representado por 5.000.000 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 4.500.000 subscritas e 500.000 a realizar.

b - Prejuízos acumulados

No semestre findo em 30 de junho de 2025 a Sociedade acumula R\$ 1.671 de prejuízos acumulados decorrentes de perdas em suas operações habituais.

A Administração vem adotando medidas no sentido de trazer a Sociedade à situação de equilíbrio e de geração de lucros, adicionalmente, os sócios estão comprometidos em prover recursos para manutenção das atividades, enquanto a Sociedade não retornar à lucratividade.

BNK SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025***(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)***12 Receitas de intermediação financeiras e prestação de serviços**

| | <u>1ºSem/25</u> |
|---|-----------------|
| Rendas de empréstimos | 133 |
| Rendas de aplicações em operações compromissadas | 870 |
| Total de receitas de intermediação financeiras | 1.003 |
| | |
| Rendas por serviços de pagamentos | 609 |
| Rendas de outros serviços | 684 |
| Total de receita de serviços | 1.293 |

13 Outras despesas administrativas

| | <u>1ºSem/25</u> |
|----------------------------------|-----------------|
| Água, Energia e Gás | (2) |
| Aluguéis | (32) |
| Comunicações | (2) |
| Manutenção e Conservação de Bens | (1) |
| Material | (1) |
| Processamento de Dados | (466) |
| Propaganda e Publicidade | (26) |
| Serviços do Sistema Financeiro | (35) |
| Serviços Técnicos Especializados | (388) |
| Amortização e Depreciação | (75) |
| Outras Despesas Administrativas | (50) |
| Total | (1.078) |

14 Despesas de pessoal

| | <u>1ºSem/25</u> |
|----------------------------|-----------------|
| Honorários | (225) |
| Benefícios | (83) |
| Encargos Sociais | (87) |
| Proventos | (108) |
| Treinamento | (2) |
| Remuneração de Estagiários | (3) |
| Total | (508) |

15 Transações com partes relacionadas

Em 30 de junho de 2025, não há valores a pagar ou receber com Partes Relacionadas.

No semestre findo em 30 de junho de 2025, não ocorreram resultados/receitas ou despesas decorrentes de operações com partes relacionadas, além das despesas com remuneração descritas abaixo.

Remuneração do pessoal chave da administração

A remuneração total do pessoal chave da administração para o semestre findo em 30 de junho de 2025 foi de R\$ 225, a qual é considerada benefício de curto prazo.

16 Prejuízo fiscal e base negativa

A BNK possui saldo de prejuízo fiscal e base negativa conforme demonstrado abaixo, para os quais não foram apurados valores de crédito tributário devido a Sociedade não possuir estimativa futura de recuperação dos valores.

| | |
|---------------------------------|------------|
| Prejuízo Fiscal e Base Negativa | 30/06/2025 |
| IRPJ/CSLL | (1.249) |

17 Prevenção à lavagem de dinheiro

Em cumprimento à legislação específica e às melhores práticas para sua gestão eficiente, são feitas revisões periódicas e extraordinárias em todos os setores, em especial, no Cadastro; esses procedimentos e medidas ocorrem em consonância uníssona com a gestão de riscos e controles internos.

18 Resumo da descrição da estrutura de gerenciamento de riscos

As Sociedades de Crédito Direto – SCD, estão sujeitas a riscos de diferentes tipos e naturezas que são inerentes ao negócio. A fim de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar esses riscos, a Sociedade deve contar com uma estrutura de Gestão Integrada de Riscos compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos realizados, que está em processo de implementação e visa assegurar a solidez e perenidade da Sociedade. De forma resumida, as estruturas de gerenciamento de riscos devem, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.557/17 e normas complementares, minimizar a ocorrência de risco operacional, risco de mercado, risco de liquidez e fazer o gerenciamento de capital de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos de acordo com a natureza e a complexidade dos produtos e dos serviços oferecidos, através de área de Gestão de Riscos, com reportes a alta administração da Sociedade.

19 Contingências

No semestre findo em 30 de junho de 2025 não existiam processos judiciais com risco de perda provável ou possível. As declarações de renda do último ano estão sujeitas à revisão e aprovação pelas autoridades fiscais. Outros impostos e contribuições permanecem sujeitos à revisão e aprovação pelos órgãos competentes por períodos variáveis.

20 Ouvidoria

O canal de Ouvidoria está plenamente implementado, através de canal próprio de e-mail atendimento@bdigital.com.br/contato@bdigital.com.br e discagem direta gratuita (DDG) 0800-3055335

21 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Informamos que a Empresa contratada para auditoria das demonstrações financeiras da Sociedade não prestou no período outros serviços que não sejam de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, nos quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover o interesse deste.

22 Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do semestre findo em 30 de junho de 2025, até a emissão das demonstrações financeiras que requeressem a divulgação em notas explicativas.

* * *